DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA
Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 034/2023.
De 02 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a instituição do Calendário Municipal de Eventos, referente ao segundo semestre do ano de 2023, e dá outras providências. "

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito do Município de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 69, inciso IX, da LOM;

CONSIDERANDO a importância do incentivo ao desenvolvimento de eventos que gerem fluxo turístico objetivando melhorias para o setor e manutenção da referida titulação;

CONSIDERANDO a relevância da conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas locais; e

CONSIDERANDO os impactos das atividades culturais, esportivas e turísticas na atividade econômica local.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Municipal de Eventos para o segundo semestre do corrente ano, que terá como objetivos:

I - Incremento do turismo;

II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas locais e nacionais;

III - recreação popular; e

IV - Desenvolvimento da atividade econômica local.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os eventos constantes do calendário disposto no caput, serão promovidos por intermédio das Secretarias e órgãos constituídos do município, sempre respeitadas as tradições locais e atendido o interesse público.

Art. 2º - O Calendário, objeto deste ato normativo, encontra-se disposto em seu Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 de maio de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Administrativo

ANEXO- I
CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS 2º SEMESTRE 2023.

EVENTO:	**FESTA JULINA E INAUGURAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA**
DATA:	**01/07/2023.**
HORÁRIO:	**18:00 HRS**
LOCAL:	**VILA JOÃO AMBRÓSIO**
EVENTO:	**COMEMORAÇÃO DIA DOS PAIS**
DATA:	**12/08/2023**
HORÁRIO:	**18:00 HRS**
LOCAL	**AVENIDA DR.º ÁLVARO COLEHO**
EVENTO:	**EVENTOS COMEMORATIVOS ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**
DATA:	**04/09/2023 a 11/09/2023.**
HORÁRIO:	**DIVERSOS**
LOCAL:	**ESTÁDIO MUNICIPAL**
EVENTO:	**COMEMORAÇÃO DIA DAS CRIANÇAS**
DATA:	**12/10/2023.**
HORÁRIO:	**DIVERSOS**
LOCAL:	**ESTÁDIO MUNICIPAL**
EVENTO:	**EVENTOS ALUSIVOS FESTEJOS NATALINOS (NATAL ENCANTADO)**
DATA:	**12/010/2023.**
HORÁRIO:	**17:00HRS**
LOCAL:	**ESTÁDIO MUNICIPAL**
EVENTO:	**JOGO DAS ESTRELAS**
DATA:	**28/12/2023.**
HORÁRIO:	**19:00HRS**
LOCAL:	**ESTÁDIO MUNICIPAL**
EVENTO:	**BAILE REVEILLON**
DATA:	**31/12/2023.**
HORÁRIO:	**22:00HRS**
LOCAL:	**AVENIDA DR.º ÁLVARO COELHO**

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

.....

DECRETO N.º 036/2023.
De 04 de maio de 2023.

"Dispõe sobre percentual máximo para a contratação de operações de crédito consignado e dá outras providências. "

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito do Município de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 69, inciso IX, da LOM;

CONSIDERANDO os termos contidos na Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o valor máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do município de Marabá Paulista, o limite de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 de maio de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa

na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Administrativo

.....